



59	8500178-12.2018.8.06.0119	DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUANIREZ	01 s/ pernoite	-	233,75	233,75	95,30	329,05	Dezembro/2018
60	8500176-36.2018.8.06.0121	JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA	02 s/ pernoite	-	233,75	467,5	113,76	581,26	Dezembro/2018
61	8500010-53.2019.8.06.0158	WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA	05 s/ pernoite	-	233,75	1.168,75	413,64	1.582,39	Dezembro/2018
62	8500002-85.2019.8.06.0155	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	01 s/ pernoite	-	222,06	222,06	72,74	294,80	Dezembro/2018
63	8500008-13.2019.8.06.0149	ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	02 c/ pernoite 09 s/ pernoite	492,10	246,05	3.198,65	1.255,47	4.454,12	Dezembro/2018
64	8500002-30.2019.8.06.0141	JOSE VALDECY BRAGA DE SOUSA	01 c/ pernoite 03 s/ pernoite	467,50	233,75	1.168,75	495,36	1.664,11	Dezembro/2018
65	8500084-69.2018.8.06.0182	TICIANE SILVEIRA MELO	04 s/ pernoite	-	233,75	935,00	1.392,82	2.327,82	Novembro/2018
66	8500007-15.2019.8.06.0121	HUGO GUTPARAKIS DE MIRANDA	01 s/ pernoite	-	233,75	233,75	308,96	542,71	Dezembro/2018
67	8500203-57.2018.8.06.0173	DENYS KAROL MARTINS SANTANA	04 c/ pernoite 06 s/ pernoite	467,50	233,75	3.272,50	1.767,18	5.039,68	Novembro/2018
68	8500182-47.2018.8.06.0055	ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES	04 s/ pernoite	-	233,75	935,00	676,94	1.611,94	Novembro/2018 Dezembro/2018
69	8500028-12.2018.8.06.0093	THALES PIMENTEL SABOIA	18 s/ pernoite	-	233,75	4.207,50	3.069,24	7.276,74	Julho/2018
70	8500144-11.2018.8.06.0160	SERGIO DA NOBREGA FARIAS	10 s/ pernoite	-	233,75	2.337,50	2.922,66	5.260,16	Junho/2018
71	8500006-68.2019.8.06.0173	WYRLLESON FLAVIO BARBOSA SOARES	03 s/ pernoite	-	233,75	701,25	339,70	1.040,95	Dezembro/2018
72	8523972-31.2018.8.06.0006	JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES	06 c/ pernoite 01 s/ pernoite	492,10	246,05	3.198,65	668,08	3.866,73	Dezembro/2018
73	8524005-21.2018.8.06.0006	LEILA REGINA CORADO LOBATO	06 c/ pernoite 01 s/ pernoite	467,50	233,75	3.038,75	533,96	3.572,71	Dezembro/2018
74	8523996-59.2018.8.06.0006	SAULO BELFORT SIMOES	06 c/ pernoite 01 s/ pernoite	444,12	222,06	2.886,78	270,02	3.156,80	Dezembro/2018
75	8523980-08.2018.8.06.0006	CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES	06 c/ pernoite 01 s/ pernoite	492,10	246,05	3.198,65	389,30	3.587,95	Dezembro/2018
76	8523989-67.2018.8.06.0006	ROMMEL MOREIRA CONRADO	06 c/ pernoite 01 s/ pernoite	492,10	246,05	3.198,65	389,30	3.587,95	Dezembro/2018
77	8500004-19.2019.8.0.0070	MARCOS AURELIO MARQUES NOGUEIRA	10 s/ pernoite	-	233,75	2.337,50	1.194,15	3.531,65	Dezembro/2018
78	8500067-35.2018.8.06.0149	ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS	03 c/ pernoite 15 s/ pernoite	492,10	246,05	5.167,05	1.785,00	6.952,05	Novembro/2018
79	8500019-06.2019.8.06.0064	EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO	03 c/ pernoite 01 s/ pernoite	492,10	246,05	1.722,35	182,42	1.904,77	Dezembro/2018
80	8500001-39.2019.8.06.0143	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER	01 s/ pernoite	-	233,75	233,75	102,38	336,13	Dezembro/2018
81	8500023-48.2018.8.06.0203	MONICA MARIA ANDRADE DA SILVA	04 c/ pernoite 01 s/ pernoite	444,12	222,06	1.998,54	-	1.998,54	Abril/2016
82	8500002-04.2019.8.06.0182	TICIANE SILVEIRA MELO	01 s/ pernoite	-	233,75	233,75	73,22	306,97	Dezembro/2018
83	8500009-12.2019.8.06.0112	LARISSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	05 s/ pernoite	-	233,75	1.168,75	914,96	2.083,71	Dezembro/2018
84	8500571-84.2018.8.06.0167	FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE	05 c/ pernoite	492,10	-	2.460,50	484,62	2.945,12	Novembro/2018
85	8500091-08.2018.8.06.0038	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	01 s/ pernoite	-	222,06	222,06	53,50	275,56	Dezembro/2018
86	8500026-33.2019.8.06.0117	DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELEM	15 s/ pernoite	-	246,05	3.690,75	1.085,06	4.775,81	Dezembro/2018
TOTAL						158.612,26	55.354,92	213.967,18	

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 07 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 261/2019-GAPRE

Dispõe sobre o valor da bolsa por ato homologado do juiz leigo.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o parâmetro remuneratório para a atividade de juiz leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará,

RESOLVE definir em R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a bolsa por ato homologado do juiz leigo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, em 11 de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará